



X REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO Nº 8 “TRANSPOSIÇÃO DE NOMENCLATURA DE ACORDOS COMERCIAIS COM TERCEIROS PAÍSES E GRUPOS DE PAÍSES”

ATA 04/23

Nos dias 10 e 11 de agosto de 2023, sob a Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB) realizou-se a X Reunião do Comitê Técnico nº 8 - “Transposição de Nomenclatura de Acordos Comerciais com Terceiros Países”, por sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº19/12, com a presença das delegações de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, assim como de representantes da Secretaria do Mercosul.

A lista de participantes consta do Anexo I.
A agenda consta do Anexo II.
O Resumo da ata consta do Anexo III.




A reunião contemplou o tratamento dos seguintes temas:

1. MODO DE TRABALHO PARA O SEMESTRE E APRESENTAÇÃO DOS NOVOS INTEGRANTES DO COMITÊ

Ao início da reunião, se realizaram as apresentações dos novos integrantes do grupo, por parte do Brasil, o Sr. Rafael Lameiro.

Posteriormente, as delegações examinaram a pauta de trabalhos em curso à luz dos objetivos definidos no programa de trabalho para 2023. Reiterou-se o entendimento quanto às prioridades acordadas durante a PPTA e quanto à necessidade de clareza na fixação de metas e prazos para a realização das tarefas como meio de garantir o cumprimento efetivo do programa.

Assinalou-se, ainda, a conveniência de se fazer uso regular do apoio técnico da Secretaria do Mercosul. Após discussão sobre formas de facilitar a manejo dos documentos de uso comum pelas delegações, estas aprovaram proposta apresentada pelos representantes da Secretaria para uso de ferramentas de compartilhamento de arquivos que permitem uso simultâneo para análise, inserção e modificação de informações nas listas objeto de trabalho do CT.



Andre Olim



2. ACORDO MERCOSUL – Colômbia (ACE 72)

2.1 Transposição de Regras de Origem

As delegações debateram acerca do trabalho realizado pela Secretaria do Mercosul sobre as Notas Referenciais em matéria de origem no âmbito do ACE 72. A esse respeito, a representação do Brasil reiterou sua concordância com a primeira etapa de transposição realizada pela Secretaria, relativamente aos casos que não possuem regras diferentes em razão da transposição. A delegação do Uruguai informou que também estava em condições de validar o trabalho da SM. Nesse sentido, a Presidência Pro Tempore brasileira solicitou às demais delegações que se manifestem sobre essa etapa com a maior brevidade possível.

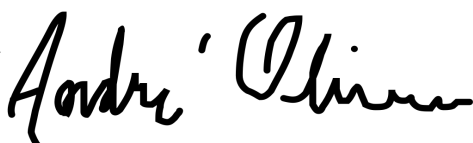
Quanto à segunda etapa do trabalho da Secretaria, a delegação do Brasil manifestou que continua avaliando as sugestões propostas. Contudo, registrou que a princípio, tende a concordar com a opção de não aplicar Notas Referenciais. Adicionalmente, o Brasil informou que avalia a extensão do citado tratamento a todos os produtos em sua lista bilateral, ou seja, a não aplicação de Notas Referenciais a nenhum caso da lista do ACE 72. A delegação da Argentina reafirmou a importância de que a lista resultante da transposição reflita o conteúdo negociado sob o acordo com a Colômbia, e destacou a necessidade de que o trabalho observe estritamente o mandato do CT8.

Por fim, o Uruguai assinalou que também está em consultas internas sobre a não aplicação de Notas Referenciais, indicando, que, em princípio, entende a proposta como uma boa solução.

2.2 Transposição de Preferências

A delegação do Brasil informou sobre a realização de análise interna do material encaminhado em 03/05/2023 pela Colômbia, com o conteúdo de sua lista de concessões ao Mercosul transposta para a Naladi SH 2017. A análise brasileira identificou diversas situações que requerem esclarecimentos, acréscimos ou ajustes da parte colombiana.

Em relação a essa lista, e com o objetivo de otimizar o esforço de avaliação, as delegações acordaram solicitar à Secretaria do Mercosul a realização de exame da transposição com enfoque unicamente nos códigos em que o acordo contemple níveis de preferência inferiores a 100%. A opção pelo enfoque restrito da análise se justifica pelo fato de que tais códigos



André Oliveira






compreendem as eventuais situações decorrentes da existência de cotas, observações, exclusões ou de notas explicativas, e pelo entendimento de que os demais códigos não são potencialmente afetados pela realização da transposição.

As delegações aprovaram, assim, que, uma vez concluído o citado exame pela Secretaria, a PPTB encaminhe comunicação à Colômbia para informar sobre o seu resultado e para solicitar nova reunião do grupo ad hoc correspondente para discussão da matéria. A PPTB comprometeu-se a tentar fazer com que esse encontro coincida com a reunião do CT-8 prevista para 11-12 de setembro. A referida comunicação, que será compartilhada com os participantes do CT-8, deverá, ainda, reiterar à Colômbia a expectativa de recebimento de manifestação a respeito do conteúdo da transposição da lista de concessões do Mercosul, enviada àquele país em 19/10/2021.

3. ACORDO MERCOSUL – EFTA

Os integrantes do CT-8 intercambiaram informações sobre o estágio dos trabalhos de transposição da lista de concessões do Mercosul ao âmbito do Acordo com a Associação Europeia de Livre Comércio - EFTA. As delegações de Argentina, Brasil e Paraguai confirmaram o envio de seus comentários, e a do Uruguai informou estar providenciando a apresentação de seu material. As delegações coincidem na avaliação de que as pendências se limitam a um número de códigos relativamente pequeno, dos quais a maior parte pertence ao setor automotivo, em razão das alterações no Sistema Harmonizado para a identificação de veículos movidos a motores elétricos e híbridos.

Com o objetivo de facilitar a discussão e a busca de convergência para o término dos trabalhos, as delegações acordaram concluir seu posicionamento técnico quanto aos itens faltantes, de maneira a permitir discussão que resulte em avanços concretos na reunião prevista para 11-12 de setembro. Adicionalmente, os representantes concordam quanto ao tratamento atribuído aos demais códigos, visando à sua eliminação da planilha de trabalho, permitindo assim a que a análise se concentre nas pendências.



André Olim




4. ACORDO MERCOSUL – SACU


A PPTB mencionou que, durante a última PPT do Uruguai, houve intercâmbio dos materiais relativos à transposição das listas de concessões relativas ao Acordo Mercosul - SACU. Nesta reunião, as delegações deliberaram manter os trabalhos de análise dessa transposição em ordem de espera, em conformidade com as prioridades de trabalho acordadas pelo Comitê.

5. ACORDO MERCOSUL – Peru (ACE 58)


A PPTB recordou do o objeto da Nota SM 114, de 15/03/22, por meio da qual a Secretaria do Mercosul informa sobre seu trabalho preliminar de transposição da lista de concessões do Mercosul ao Peru à Nomenclatura Naladi SH 2022.



Em face da ordem de prioridades acordada no âmbito DO CT-8, assim como das limitações de recursos enfrentadas pelas delegações para a realização dos trabalhos, os representantes dos Estados Partes concordaram com que dita transposição permaneça em regime de espera até que se obtenham avanços nas conversações com a contraparte peruana relativamente à atualização das listas do Acordo ACE 58. Por outro lado, houve consenso quanto à possibilidade de continuidade da realização de análises internas pelas delegações, como forma de antecipar posicionamentos técnicos para a futura discussão entre os participantes do CT-8 e a representação peruana.



6. OUTROS TEMAS:



Em atenção à informação levada pela Secretaria do Mercosul quanto a existência de lacuna no material referente à transposição das listas de concessões no Acordo Mercosul e Israel, a Delegação da Argentina forneceu arquivos compreendidos no intercâmbio de informações realizado entre as partes por ocasião da conclusão dos trabalhos. O referido conteúdo será incorporado pela Secretaria à documentação consolidada referente ao Acordo.

André Olima



No que se refere ao calendário de reuniões, deliberou-se verificar eventuais sobreposições com as reuniões do CT N° 3, de modo a assegurar a presença de representantes para as discussões relativas a regras de origem.

A PPTB comunicou às delegações presentes sobre a possibilidade da realização de reunião presencial em Montevideu, por ocasião da última reunião do CT prevista para o mês de novembro. Esclareceu-se que a referida possibilidade está sob discussão interna no Brasil e será objeto de futura informação da PPTB às delegações.

ANEXOS

Os seguintes documentos estarão anexados como parte da Ata:

Anexo I	Agenda
Anexo II	Lista de Participantes
Anexo III	Resumo da Ata

Pela Delegação da Argentina

Paola Alaguibe

Pela Delegação do Brasil

André Oliveira

Pela Delegação do Paraguai

Luis Ojeda

Pela Delegação do Uruguay

Sofia Tuyaré